



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vargem do Sul/SC

Ordenador da Despesa: Secretário Municipal de Agricultura.

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) carretos agrícolas basculantes reforçados, novos, com capacidade mínima de carga de 08 (oito) toneladas, destinados ao atendimento das associações de produtores rurais do Município de Vargem do Sul/SC, visando fortalecer a infraestrutura de apoio ao setor agrícola e proporcionar melhores condições para o transporte de insumos, implementos, produtos agrícolas, silagem, grãos, adubos, calcário, esterco, terra e demais materiais utilizados nas atividades agropecuárias.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **02 (dois) carretos agrícolas basculantes reforçados**, destinados às associações de produtores rurais do Município de Vargem do Sul/SC, visando fortalecer a infraestrutura disponibilizada ao setor agrícola e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agropecuárias.

A agricultura representa uma das principais atividades econômicas do Município, sendo as associações de produtores rurais fundamentais para o desenvolvimento da agricultura familiar, da produção agropecuária e do fortalecimento da economia local. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos adequados contribui diretamente para o aumento da eficiência operacional, redução de custos e melhoria da logística no transporte de produtos e insumos agrícolas.

Os equipamentos serão utilizados no transporte de silagem, grãos, adubos, calcário, esterco, sementes, terra, implementos agrícolas e demais materiais necessários às atividades desenvolvidas pelas associações, proporcionando maior agilidade, segurança e capacidade de atendimento às demandas dos produtores rurais.

Considerando que os equipamentos estarão sujeitos ao transporte frequente de cargas elevadas, em diferentes condições de terreno e de operação, faz-se necessária a aquisição de **carretos agrícolas basculantes reforçados**, dotados de estrutura robusta e componentes compatíveis com utilização contínua e severa, garantindo maior durabilidade, segurança operacional e redução dos custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

As especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, buscando assegurar a aquisição de equipamentos com desempenho, resistência e qualidade compatíveis com a finalidade pública a que se destinam, sem restringir a competitividade do certame, permitindo a participação de qualquer fabricante ou fornecedor que comprove o atendimento integral às exigências estabelecidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, modalidade adequada para aquisição de bens





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

comuns, possibilitando ampla competitividade entre os licitantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público, observando as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como a legislação complementar aplicável, especialmente a **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações, no que couber.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Documento de Formalização da Demanda (DFD), atendendo às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, objetivando a aquisição de equipamentos novos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargão/SC.

Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em linha de fabricação, acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificado de garantia e demais acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento.

O licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, **catálogo técnico, ficha técnica oficial do fabricante ou documento equivalente**, que comprove o atendimento integral das especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. A simples declaração de atendimento às especificações não será suficiente para fins de comprovação.

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O carroto agrícola basculante reforçado deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

4.1.1 Capacidade de carga mínima de 08 (oito) toneladas.

Justificativa técnica:

A capacidade mínima foi definida considerando a necessidade de transporte de grandes volumes de silagem, grãos, esterco, calcário, adubos e demais insumos agrícolas utilizados pelas associações de produtores rurais, proporcionando maior produtividade e redução do número de viagens.

4.1.2 Sistema de basculamento hidráulico equipado com, no mínimo, 02 (dois) cilindros hidráulicos de dupla ação.

Justificativa técnica:

A utilização de dois cilindros proporciona melhor distribuição dos esforços durante o basculamento, maior estabilidade estrutural, redução de torções da caçamba e aumento da segurança operacional durante a descarga de materiais.

4.1.3 Chassi reforçado confeccionado em aço estrutural, adequado para transporte de cargas pesadas.

Justificativa técnica:





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

O equipamento será submetido a utilização contínua em terrenos irregulares e sob elevadas cargas, sendo indispensável estrutura reforçada para garantir resistência mecânica, durabilidade e segurança.

4.1.4 Rodado Duplo e Pneus, equipado com **aro mínimo de 22,5 polegadas**, acompanhado de **pneus novos 275/80**, compatíveis com a capacidade de carga do equipamento e homologados para uso rodoviário e agrícola, conforme especificações do fabricante.

Justificativa técnica:

A exigência de rodado duplo equipado com pneus novos visa garantir que o equipamento seja entregue em plenas condições de uso, proporcionando maior estabilidade, redução dos esforços sobre os eixos e maior segurança durante a operação em estradas rurais e terrenos agrícolas. A utilização de pneus compatíveis com a capacidade de carga também contribui para a durabilidade do equipamento e para a redução dos custos de manutenção.

4.1.5 Caixa de carga com dimensões mínimas de largura: 2.200 mm; comprimento: 4.000 mm; altura: 1.000 mm.

Justificativa técnica:

As dimensões mínimas foram estabelecidas para assegurar capacidade volumétrica compatível com as atividades desempenhadas pelas associações de produtores rurais.

4.1.6 Assoalho e laterais confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 3,75 mm.

Justificativa técnica:

A espessura mínima da chapa proporciona maior resistência ao impacto e à abrasão provocados pelo transporte contínuo de pedras, calcário, esterco, silagem, grãos e demais materiais pesados, aumentando significativamente a vida útil do equipamento.

4.1.7 Revestimento interno do assoalho em PEAD, com espessura mínima de 03 mm.

Justificativa técnica:

O revestimento em PEAD reduz o atrito entre a carga e o assoalho, facilita a descarga dos materiais, reduz o desgaste da chapa metálica e aumenta a vida útil da caçamba.

4.1.8 Pintura do assoalho em epóxi alcatrão de hulha.

Justificativa técnica:

A pintura em epóxi alcatrão de hulha apresenta elevada resistência à abrasão, umidade e agentes químicos presentes em fertilizantes, esterco, calcário e demais produtos transportados, proporcionando maior proteção contra corrosão e reduzindo custos de manutenção.

4.1.9 Tampa traseira reforçada, com acionamento hidráulico.

Justificativa técnica:

O acionamento hidráulico facilita a operação de descarga, reduz esforços do operador e proporciona maior segurança durante a utilização.

4.1.10 Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

4.1.11 Manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

4.1.12 Catálogo Técnico oficial do fabricante comprovando o atendimento das especificações.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem do Sul - SC

www.vargemdosul.sc.gov.br

administracao@vargemdosul.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SETOR	DESPESA	NATUREZA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria Municipal de Agricultura	75	06.001.1801.2001.20.601.1.014.4.4.90.00.00	1.500.0000.0100 – Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Agricultura	75	06.001.1801.2001.20.601.1.014.4.4.90.00.00	1.710.3210.0003 – Emenda Parlamentar Individual do Estado

Fonte: Departamento Financeiro do Município de Vargão-SC.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, consultas ao Banco de Preços, contratações públicas similares e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	CARRETO AGRÍCOLA BASCULANTE REFORÇADO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8 TONELADAS, EQUIPADO COM SISTEMA DE BASCULAMENTO HIDRÁULICO POR, NO MÍNIMO, 02 CILINDROS DE DUPLA AÇÃO PARA LEVANTE COM 1.000MM DE CURSO, CHASSI REFORÇADO ¼ ENRIJECIDO COM 300MM DE ALTURA, RODADO DUPLO ARO MÍNIMO 22,5" COM PNEUS 275/80, CAIXA DE CARGA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.200 MM DE LARGURA, 4.000 MM DE COMPRIMENTO E 1.000 MM DE ALTURA, TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO PELO COMANDO DO TRATOR DE 2 CILINDROS LATERAIS, ASSOALHO E LATERAIS DA CAÇAMBA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,75 MM, REVESTIMENTO INTERNO DO ASSOALHO EM PEAD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, PINTURA DO ASSOALHO EM EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA, PONTEIRAS DE RODADO REFORÇADAS DE 80MM E COMPATÍVEL COM TRATORES AGRÍCOLAS DOTADOS DE SISTEMA HIDRÁULICO.	UN	02	60.490,00	120.980,00



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargão - SC

www.vargao.sc.gov.br

administracao@vargao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 120.980,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta reais).

Cotação Compras.gov nº 41/2026

Justificativa da estimativa de preços

A estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa de mercado realizada em conformidade com a legislação vigente, buscando identificar valores compatíveis com os praticados para equipamentos de características técnicas equivalentes às especificadas neste Termo de Referência.

Na composição do preço estimado foram consideradas propostas de fornecedores do ramo, pesquisas em bases oficiais de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação, priorizando informações atuais e compatíveis com o objeto pretendido, de forma a assegurar a obtenção de um valor de referência adequado para a realização do certame.

O valor estimado tem caráter exclusivamente referencial, destinando-se à definição do orçamento da contratação e ao planejamento da licitação, não vinculando as propostas a serem apresentadas pelos licitantes durante o procedimento licitatório.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

7.1 Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega do objeto será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho pela contratada.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado pela contratada, mediante solicitação formal apresentada antes do término do prazo inicialmente estabelecido, ficando sua aceitação condicionada à análise e autorização da Administração Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da **Garagem da Prefeitura Municipal de Vargem**, localizada na **Rua João Berté Netto, nº 299, Centro, Vargem/SC, CEP 89690-000**, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.3 Horário para Entrega

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- **Das 07h30 às 11h30;**
- **Das 13h30 às 17h30.**

A entrega deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de assegurar a presença do servidor responsável pelo recebimento e conferência do equipamento.

7.4 Condições da Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues:

- totalmente montados;



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

- novos, sem qualquer indício de uso anterior;
- em perfeitas condições de funcionamento;
- limpos e livres de avarias;
- completos, contendo todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento;
- acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;
- acompanhados do certificado de garantia do fabricante;
- acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

Todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.

7.5 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa do objeto, da documentação que o acompanha e verificação visual das condições gerais do equipamento.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto.

7.6 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a realização da inspeção técnica pela Secretaria Municipal de Agricultura, oportunidade em que será verificado o atendimento integral às especificações constantes neste Termo de Referência.

Serão verificados, entre outros aspectos:

- capacidade de carga;
- dimensões do equipamento;
- funcionamento do sistema hidráulico;
- funcionamento do sistema de basculamento;
- quantidade e funcionamento dos cilindros hidráulicos;
- rodado duplo;
- pneus;
- estrutura do chassi;
- espessura das chapas, quando necessária sua comprovação;
- revestimento interno em PEAD;
- pintura do assoalho em epóxi alcatrão de hulha;
- acabamento geral;
- soldas;
- pintura;
- acessórios;
- documentação técnica;
- garantia.

Somente após a constatação do atendimento integral às especificações será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7.7 Recusa do Equipamento

Será recusado, total ou parcialmente, o equipamento que:





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

- apresentar defeitos de fabricação;
- apresentar danos decorrentes do transporte;
- não atender às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- apresentar componentes usados, recuperados, remanufaturados ou reconicionados;
- apresentar divergência entre o equipamento entregue e a proposta apresentada;
- estiver desacompanhado da documentação exigida.

A contratada deverá promover a substituição do equipamento recusado, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da notificação da Administração, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Edital.

7.8 Teste Operacional

Antes do recebimento definitivo, a contratada deverá realizar demonstração do funcionamento do equipamento, comprovando, no mínimo:

- perfeito funcionamento do sistema hidráulico;
- funcionamento do sistema de basculamento;
- abertura e fechamento da tampa traseira;
- inexistência de vazamentos hidráulicos;
- funcionamento adequado dos componentes mecânicos.

Caso seja constatada qualquer irregularidade durante os testes, o equipamento será considerado não aceito, permanecendo a contratada obrigada a realizar os ajustes ou substituições necessárias.

7.9 Garantia durante o Transporte

A contratada será integralmente responsável pelos equipamentos até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assumindo todos os riscos relacionados ao transporte, descarregamento, armazenamento temporário e entrega, devendo substituir, sem qualquer ônus para o Município, qualquer equipamento que apresente danos ou avarias decorrentes dessas etapas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vargem do Sul em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidas pela legislação vigente.

O pagamento somente será realizado após:

- o recebimento definitivo do equipamento;
- a verificação do atendimento integral às especificações constantes neste Termo de Referência;
- a apresentação da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Vargem do Sul;
- a certificação, pelo fiscal do contrato, de que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

- número da Autorização de Fornecimento (AF);
- número do empenho;





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

- descrição completa do objeto fornecido;
- quantidade fornecida;
- demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

Quando o pagamento ocorrer, total ou parcialmente, com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Estadual**, convênios, transferências voluntárias ou outros instrumentos de repasse, a Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente as informações exigidas pelo respectivo órgão concedente, especialmente a identificação da fonte do recurso, número da emenda, convênio ou instrumento de repasse, quando aplicável.

As informações necessárias para emissão da Nota Fiscal serão fornecidas pela Administração Municipal por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo a contratada observar integralmente as orientações constantes naquele documento.

Caso a Nota Fiscal seja emitida em desacordo com as exigências estabelecidas pela Administração ou pelo órgão concedente dos recursos, esta será devolvida para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regularização, sem que isso gere qualquer direito à atualização monetária, juros ou indenização à contratada.

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no objeto entregue, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, não sendo devido qualquer acréscimo financeiro em razão do período necessário à correção das pendências.

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, informada no processo de contratação.

Nos termos da legislação vigente, serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente incidentes, quando aplicáveis.

O simples recebimento provisório do equipamento não gera direito ao pagamento, que somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

9.1 Fornecer os equipamentos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

9.2 Entregar os equipamentos novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, avarias, danos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

9.3 Entregar os equipamentos completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios, dispositivos, mangueiras hidráulicas, conexões, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia e demais itens necessários ao perfeito funcionamento.

9.4 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, fretes, mão de obra e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

9.5 Cumprir integralmente o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

9.6 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, dano decorrente do transporte ou que não atenda às especificações técnicas exigidas.

9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos durante todo o período de garantia, promovendo os reparos ou substituições necessárias, sem qualquer custo para a Administração.

9.8 Prestar assistência técnica durante o período de garantia, fornecendo peças de reposição originais ou compatíveis com as especificações do fabricante, sempre que necessário.

9.9 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução da garantia, incluindo transporte, deslocamento de técnicos, mão de obra, peças, materiais e demais custos necessários à correção de eventuais defeitos.

9.10 Responder por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Município.

9.11 Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.12 Comunicar imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento do objeto ou o cumprimento das obrigações assumidas.

9.13 Emitir a Nota Fiscal em conformidade com a Autorização de Fornecimento, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.

9.14 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

9.15 Fornecer, quando solicitado pela fiscalização, todas as informações e documentos necessários à comprovação das especificações técnicas do equipamento.

9.16 Garantir que os equipamentos atendam integralmente às normas técnicas, de fabricação e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se por qualquer vício, defeito ou inadequação constatados durante o período de garantia.

9.17 Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelos representantes da Administração.

9.18 Responsabilizar-se por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, civis e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e o Município de Vargem.

9.19 Responder pela veracidade das informações técnicas constantes nos catálogos, fichas técnicas e demais documentos apresentados durante o procedimento licitatório, sujeitando-se às penalidades legais em caso de informações falsas ou divergentes do equipamento efetivamente entregue.

9.20 Caso, durante o período de garantia, seja constatado defeito estrutural de fabricação no chassi, na caçamba, no sistema hidráulico ou em qualquer componente que comprometa a segurança ou a utilização do equipamento, a contratada deverá realizar o reparo ou, quando tecnicamente inviável, proceder à substituição integral do equipamento, sem qualquer ônus para o Município, observados os prazos estabelecidos pela Administração.





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

10.1 Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, contendo todas as informações necessárias para a execução da contratação.

10.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos de forma adequada e segura.

10.3 Receber os equipamentos provisoriamente, promovendo a conferência quantitativa, documental e visual no ato da entrega.

10.4 Realizar a inspeção técnica dos equipamentos para fins de recebimento definitivo, verificando o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6 Notificar formalmente a contratada acerca de qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

10.7 Exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual por meio de servidor formalmente designado, registrando todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

10.8 Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

10.9 Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

10.10 Aplicar as penalidades administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

10.11 Comunicar imediatamente à contratada qualquer ocorrência relacionada a defeitos constatados durante o período de garantia, solicitando os reparos ou substituições cabíveis.

10.12 Disponibilizar servidor responsável para acompanhar a entrega, realizar a conferência dos equipamentos e emitir os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração.

A vigência contratual compreende o período necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo a emissão da Autorização de Fornecimento, entrega do objeto, recebimento provisório e definitivo, eventual substituição de equipamentos





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

rejeitados, atendimento das obrigações decorrentes da garantia contratual, quando aplicável, e demais atos necessários à completa execução do contrato.

A conclusão da entrega dos equipamentos não implica, por si só, a extinção das obrigações da contratada, permanecendo esta responsável pelo cumprimento das condições de garantia e demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento, a fiscalização da execução contratual, o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **Decreto Municipal nº 072/2025**, ou outro que vier a substituí-lo.

Vargão (SC), 08 de julho de 2026.

ROZENEI JOSE DE MEDEIROS
Diretor de Agricultura e Meio ambiente

Eder Luiz Guiotto
Fiscal de Contrato

